



**LEI N.º 5.549/2023  
DE 2 DE MARÇO DE 2023**

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5.429/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.277 – *Manutenção do Convênio n.º 1261001132/2021/SEE*”, no Plano Plurianual, para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 1202 – *Manutenção Revitalização do ensino fundamental e infantil*, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.277 – <i>Manutenção do Convênio n.º 1261001132/2022/SEE</i>				
02 – Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 02/2023	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2023	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.02 descrição: Fundo Municipal de Educação				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação Código: 02.02.03 – Demais Recursos Próprio da Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2023	07 – Custo e meta p/2024	08 – Custo e meta p/2025	09 – Custo e meta p/2026
Manutenção do Convênio n.º 1261001132/2021/SEE	R\$ 116.599,75 100%	R\$		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, aprovada pela Lei Municipal n.º 5.536 de 22 de



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

dezembro de 2022 no valor de R\$ 116.599,75 (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.02 – Fundo Municipal de Educação
Sub Unidade: 02.02.03 Demais Recursos da Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino fundamental
Programa: 1202 – Manutenção Revitalização do ensino fundamental e infantil
Ação: 1.277 – Manutenção do convênio n.º 1261001132/2022/SEE
Natureza da Despesa: 44905200 Equipamento e Material permanente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Fonte: SEE
Natureza da Despesa: 44905200 Equipamento e Material permanente no valor de R\$ 16.599,75 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por Superávit financeiro apurado no exercício anterior na DR 2570 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 16.599,75 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) será por anulação da ficha 96.

Art. 4º - Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 2 de março de 2023.

  
**Wander Wilson Chaves**  
Prefeito Municipal

  
**Lúcia R. Borsato Cunha Chaves**  
Secretária Municipal de Educação

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200